



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Islativo Ver. Otaviano Noronha

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório, a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 2.351/91, considerando a necessidade do encerramento do exercício financeiro e, ainda, as condições de saúde da Servidora Letícia Saltiel Webber, que a impedem de executar suas rotinas de trabalho presencialmente em razão das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal, determina:

Art. 1º A Servidora Letícia Saltiel Webber fica autorizada a trabalhar em *home office*, executando suas tarefas de forma remota, pelo período de 05 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 05 de janeiro de 2026.



Rossano Ubrajara Debastiani Teixeira
Presidente